



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1383, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Regulamenta as despesas do Município na  
Semana Farroupilha 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da Semana Farroupilha, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Semana Farroupilha 2024, que será realizada de 09 a 22 de setembro do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.020 – Desenvolvimento da Cultura Nativista**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$100,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares

Secretária da Administração